

LEI      Nº 407

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Cruzeiros Reais).


CREDITO ESPECIAL

2.5 - SERVIÇOS DE OBRAS E TURISMO	
1000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060000 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1060327 - Iluminação Pública	
4110 - Obras e Instalações	<u>1.020.000,00</u>

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial acima será usado o Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 15 de Dezembro de 1993.

  
\* Rovilson Edivino Ferreira\*  
-Prefeito Municipal-